



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região



Ato / Assinatura (ID 18784945)

Minuta Final:

Ato Presidência n° 65, de 07 de maio de 2026

*Institui o Grupo de Trabalho para
Elaboração do Plano de Contingência
Socioambiental no âmbito do TRT9 no
âmbito do Tribunal Regional do
Trabalho da 9ª Região.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a Resolução CNJ n° 646, de 26 de setembro de 2025, que institui o Protocolo de Crise Socioambiental do Poder Judiciário;
- a Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que instituiu a **Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do CSJT**;
- a Política Presidência n° 64/2022, que estabelece regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º Instituir o **Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano de Contingência Socioambiental no âmbito do TRT9**, órgão colegiado temático local, de natureza gerencial, da área 09- Sustentabilidade - SU, vinculado à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.



Parágrafo único. O colegiado instituído por meio deste Ato subordina-se às regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região estabelecidas pela **Política Presidência nº 64/2022**.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O(a) **Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano de Contingência Socioambiental no âmbito do TRT9** será composto(a) conforme a seguir:

1. Exma. Juíza Angélica Cândido Nogara Slomp, Juíza Auxiliar da Presidência, como coordenadora;
2. Iara Dalazen Takahashi, Coordenadora de Sustentabilidade, como vice-coordenadora;
3. Sandro Augusto Haisi, Secretário da Corregedoria Regional;
4. Roberta De Biasio Pires, Secretária-Geral Judiciária;
5. Eduardo Silveira Rocha, Secretário-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações;
6. Adriana Medeiros, Secretária de Engenharia e Arquitetura;
7. Augusto Cesar Cubas Da Silva, Secretário de Segurança Institucional;
8. Paulo Celso Gerva, Secretário de Licitações e Contratos;
9. Irinêo Frare Baptista Netto, Assessor de Comunicação Social; e
10. Jaime de Britto, Chefe do Núcleo de Apoio aos Colegiados Temáticos.

Art. 3º Fica designada como Unidade de Apoio Executivo – UAE do(a) **Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano de Contingência Socioambiental no âmbito do TRT9**, a Unidade **NÚCLEO DE APOIO AOS COLEGIADOS TEMÁTICOS**, no âmbito deste Tribunal, cabendo ao seu(sua) gestor(a), ou respectivo(a) substituto(a) legal, ou ao servidor(a) indicado pelo(a) Gestor(a) atuar como secretário(a).

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4° Cabe ao(à) Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano de Contingência Socioambiental no âmbito do TRT9 :

Elaborar o Plano de Contingência Socioambiental de acordo com o estabelecido na Resolução nº 646, de 26 de setembro de 2025, que instituiu o Protocolo de Crise Socioambiental do Poder Judiciário.

**CAPÍTULO IV****DA PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E DO QUÓRUM DE REUNIÃO**

Art. 5° O(a) **Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano de Contingência Socioambiental no âmbito do TRT9** se reunirá, ordinariamente, a cada mês, e, extraordinariamente, quando necessário.

Art. 6° Para instalar-se reunião do(a) **Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano de Contingência Socioambiental no âmbito do TRT9**, será exigido quórum de **6 (seis) membros**, entre eles o(a) coordenador(a) ou o(a) vice, quando da ausência do(a) primeiro(a).

CAPÍTULO V**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 7° O **Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano de Contingência Socioambiental no âmbito do TRT9** concluirá suas atividades no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Ato, facultada a renovação por igual período por novo ato da Presidência.

Art. 8° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

ARION MAZURKEVIC

Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região



Documento "Ato / Assinatura", no sistema Vetor, processo "Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano de Contingência Socioambiental no âmbito do TRT9 (Nº 372805)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.NTPUC.NMQTG no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado